



Prefeitura Municipal de
Ponto Chique (MG)

MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE
Praça. Santana, 242 - Bairro Centro - Ponto Chique - Minas Gerais
TEL. (38) 3624-9166 - CEP 39328-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE	FOLHA Nº: 1
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO ENTORNO DO PARQUE DE VAQUEJADAS	DATA: 221/07/2025
LOCAL: Parque de Vaquejadas, na entrada do município	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Sinapi 06/2025, SICRO 04/2025, Sudecap 04/2025 e SETOP 01/2025 - COM DESONERAÇÃO	
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	100,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA:	OBRA DE EDIFICAÇÃO						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%	
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	28,82%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

GABRIEL VINICIUS MARTINS
Responsável Técnico
CREA MG: 230.779/D

Prefeito Municipal de Ponto Chique